



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria gratificação especial ao servidor habilitado e designado para realizar a escuta especializada prevista na Lei Municipal nº. 1.695/2025, de 02 de abril de 2025, e dá outras providências.

ALCEU DEMARTINI, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação especial de função aos servidores (até dois servidores) habilitados e devidamente designados, mediante edição de Portaria, para realizar a escuta especializada prevista na Lei Municipal nº. 1.695/2025, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º. A gratificação especial para esta função é fixada em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

§ 1º O direito a gratificação de que dispõe esta lei perdurará enquanto o servidor estiver designado para realizar as atividades da escuta especializada.

§ 2º A gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo servidor, tampouco para fins de cálculo de aposentadoria.

§ 3º Os valores da gratificação prevista na presente lei serão automaticamente reajustados na mesma data e no mesmo índice, sempre que for modificada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º. Eventual jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais não será caracterizada como extraordinária, de modo que a gratificação percebida por esta lei supre o recebimento de horas extraordinárias.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º. Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser regulamentada, no que for preciso, através de edição de Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALCEU DEMARTINI,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Aos cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual objetiva a criação de função gratificada ao profissional habilitado e designado a realizar a escuta especializada prevista na Lei Municipal nº. 1.695/2025, de 02 de abril de 2025.

Como se sabe, desde abril de 2025, o Município está trabalhando na implementação da escuta especializada, que é regida pela Lei Federal nº. 13.431, de 04 de abril de 2017.

Para execução da escuta especializada, imprescindível a existência de um profissional habilitado para tanto, o qual será designado por ato do Poder Executivo dentre os servidores de carreira.

Em contrapartida ao desempenho das funções, entende a Administração Municipal que o servidor designado para tanto deve auferir gratificação, nos termos propostos neste Projeto de Lei.

Nesse norte, aguardamos aprovação unânime do presente projeto por parte desta egrégia casa legislativa.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALCEU DEMARTINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO